DECISÃO DO PREGOEIRO:

Processo: 2021/09/39040

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 71/2021.

Impugnante: PARAISO DO CÃO EIRELI

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, decido pela IMPROCEDÊNCIA das alegações da IMPUGNANTE, mantendo edital em seu inteiro teor.

Notifique-se o Impugnante: PARAISO DO CÃO EIRELI.

Triunfo, 17 de setembro de 2021.

VALDAIR ALFF DE BARCELOS

Pregoeiro